



BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Março/2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		564.624.970,00	564.624.970,00	193.419.192,07	(371.205.777,93)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		433.089.325,00	433.089.325,00	119.906.048,02	(313.183.276,98)
RECEITA PATRIMONIAL		54.911.410,00	54.911.410,00	21.182.326,73	(33.729.083,27)
RECEITA DE SERVIÇOS		75.139.830,00	75.139.830,00	51.838.097,39	(23.301.732,61)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.484.405,00	1.484.405,00	492.719,93	(991.685,07)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		564.624.970,00	564.624.970,00	193.419.192,07	(371.205.777,93)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		564.624.970,00	564.624.970,00	193.419.192,07	(371.205.777,93)
TOTAL		564.624.970,00	564.624.970,00	193.419.192,07	(371.205.777,93)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		564.624.970,00	564.624.970,00	303.786.828,34	144.259.419,04	134.184.129,48	420.365.550,96
DESPESAS CORRENTES		529.889.970,00	529.889.970,00	287.872.904,78	141.711.333,08	133.683.272,14	388.178.636,92
Outras Despesas Correntes		529.889.970,00	529.889.970,00	287.872.904,78	141.711.333,08	133.683.272,14	388.178.636,92
DESPESAS DE CAPITAL		34.735.000,00	34.735.000,00	15.913.923,56	2.548.085,96	500.857,34	32.186.914,04
Investimentos		34.735.000,00	34.735.000,00	15.913.923,56	2.548.085,96	500.857,34	32.186.914,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS		564.624.970,00	564.624.970,00	303.786.828,34	144.259.419,04	134.184.129,48	420.365.550,96
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		564.624.970,00	564.624.970,00	303.786.828,34	144.259.419,04	134.184.129,48	420.365.550,96
SUPERÁVIT		0,00	0,00	0,00	49.159.773,03	0,00	(49.159.773,03)
TOTAL		564.624.970,00	564.624.970,00	303.786.828,34	193.419.192,07	134.184.129,48	371.205.777,93

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

ALEXANDER FARIA HURTADO
CONTADOR CHEFE
CONTADOR CRC Nº MT 016370/0-5